

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 6 de fevereiro de 2014:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de Prestação de Serviços de “Manutenção de Baixa Tensão 2015/2019”, até ao montante máximo € 13.340.250,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 2.668.050,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2016 — € 2.668.050,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2017 — € 2.668.050,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2018 — € 2.668.050,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2019 — € 2.668.050,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2015 a 2019 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

10/02/2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

207607945

Despacho n.º 2705/2014

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende lançar um procedimento por concurso público para a Prestação de Serviços de “Manutenção, na especialidade de Construção Civil para os Centros de manutenção do Porto, Coimbra, Entroncamento, Lisboa, Setúbal e Tunes”;

b) O contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses e terá um valor global que não excede o montante de € 18.959.693,00, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 6 de fevereiro de 2014:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes do Contrato n.º 5010015560 de Prestação de Serviços de “Manutenção, na especialidade de Construção Civil para os Centros de manutenção do Porto, Coimbra, Entroncamento, Lisboa, Setúbal e Tunes” até ao montante máximo € 18.959.693,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 3.791.938,60 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2016 — € 3.791.938,60 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2017 — € 3.791.938,60 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2018 — € 3.791.938,60 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2019 — € 3.791.938,60 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

10/02/2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

207607961

Despacho n.º 2706/2014

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., assinou em 30 de junho de 1998, um protocolo para a cedência de gasóleo verde;

b) Este protocolo permite que a REFER possa abastecer os seus equipamentos ferroviários em depósitos, cuja gestão é exclusiva da CP. Com a criação da CP-Carga em 2009, alguns desses depósitos ficaram sobre a gestão desta, sendo necessário a elaboração de um protocolo similar ao assinado com a CP, de modo a garantir que os abastecimentos dos equipamentos ferroviários da REFER decorram com normalidade.

c) As quantidades previstas para um horizonte temporal de 36 meses, têm um valor estimado de 150.000 litros e terão um valor global que não excederá o montante de € 133.545,00, a que acresce o IVA;

d) A duração do protocolo e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

e) Os encargos inerentes à celebração do mencionado protocolo envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

f) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 06 de fevereiro de 2014:

1 — Ratificar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes do Protocolo “CP-CARGA/REFER — Cedência de Gasóleo Verde” até ao montante máximo € 133.545,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — € 46.124,03 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2014 — € 43.669,22 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2015 — € 43.751,75 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

207607929

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Aviso n.º 2537/2014

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que as trabalhadoras a seguir elencadas, detentoras de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de adesão ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo previsto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, cessaram funções nesta Unidade Local de Saúde, nas datas mencionadas:

Adelaide dos Prazeres Farinha de Oliveira, assistente técnica — 31-12-2013;

Gertrudes Maria Rato Caciones, assistente técnica — 31-01-2014;
 Francisca Augusta Diogo Silvestre Palma Jerónimo, assistente operacional — 31-12-2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207604786

Aviso n.º 2538/2014

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do estatuído no artigo 37.º da